



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1414/2019

*Declara de Utilidade Pública a Associação
dos Produtores Rurais da linha 01, Marco
Zero – ASPROZERO*

O Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Tendo sido entregue toda a documentação exigida em Lei Ordinária do Município de Buritis e que constará no processo próprio nos arquivos do Poder Legislativo, fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins de direito, **Associação dos Produtores Rurais da linha 01, Marco Zero – ASPROZERO**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, Inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 17.819.482/0001-09, localizada na Linha 01, Marco Zero, km 50, no Município de Buritis/RO.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 17/12/19

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis - RO, aos dezesseis dias do mês
de dezembro do ano de dois mil e
dezenove.

Publicado do Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 16/12/19 a: 15/01/20

Assinatura:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Gleiciene Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO